



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.098/2020  
Contrato nº 17/2021  
Termo Aditivo nº 10/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E  
CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA  
COMPOSIÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS NO MODELO  
ITIL (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE  
LIBRARY), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ILHA  
SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo ALENCAR MINORU IZUMI, portador do Registro Geral - CPF nº 366.038.721-53, nomeado pela Portaria TRT/GP/DG nº 269/2024, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 85.240.869/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro nº 16, Kobrasol, em São José - SC, CEP 88.102-030, telefone (48) 3203-7100, e-mail governo@ilhaservice.com.br, neste ato representada por seu sócio ALCIDES DE BRIDA NETO, portador da CNH – SC nº de registro 04348383380, do RG nº 1754012 SSP/SC e do CPF nº 636.392.709-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, art. 1º da Lei nº 14.973/2024 e na cláusula 27ª do contrato originário.

Parágrafo único. A revisão contratual, em sentido estrito, que promove o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados decorre de alteração legislativa que reonera as folhas de pagamentos dos empregados alocados nesta contratação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.098/2020**

**Contrato nº 17/2021**

**Termo Aditivo nº 10/2025**

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR**

O valor total mensal estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 38.907,43 (trinta e oito mil, novecentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo demonstrado:

| <b>Serviços especializados e contínuos de Tecnologia da Informação para composição de Central de Serviços no modelo ITIL</b> |                             |                                        |                               |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Posto de Serviço/Cargo</b>                                                                                                | <b>Quantidade de Postos</b> | <b>Local do Posto de Trabalho</b>      | <b>Valor Mensal por Posto</b> | <b>Valor Total Mensal do Serviço</b> |
| Analista Supervisor                                                                                                          | 1                           | Sede do TRT da 24ª Região              | R\$ 7.186,27                  | R\$ 7.186,27                         |
| Técnico de Informática                                                                                                       | 4                           | Sede do TRT da 24ª Região              | R\$ 5.286,86                  | R\$ 21.147,44                        |
| Técnico de Informática                                                                                                       | 2                           | Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS | R\$ 5.286,86                  | R\$ 10.573,72                        |
| <b>Valor mensal estimado do contrato</b>                                                                                     |                             |                                        |                               | <b>R\$ 38.907,43</b>                 |
| <b>Valor Total Estimado para o Período Pretérito (38 meses)</b>                                                              |                             |                                        |                               | <b>R\$ 1.249.634,09</b>              |
| <b>Valor Total Estimado do Período Restante (aproximadamente 4 meses)</b>                                                    |                             |                                        |                               | <b>R\$ 155.629,72</b>                |
| <b>Valor global estimado do contrato (42 meses)</b>                                                                          |                             |                                        |                               | <b>R\$ 1.405.263,81</b>              |

**CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do Orçamento do CONTRATANTE no exercício de 2025, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000058, de 14/01/2025.

**CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 22.098/2020**

**Contrato nº 17/2021**

**Termo Aditivo nº 10/2025**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 13 de março de 2025.

(documento assinado digitalmente)  
ALENCAR MINORU IZUMI  
**CONTRATANTE**

(documento assinado digitalmente)  
ALCIDES DE BRIDA NETO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)  
EMMANUEL SOCIO  
MAGALHÃES  
Gestor do Contrato

(documento assinado digitalmente)  
JARBAS RENÊ GONÇALVES  
Analista Judiciário

